



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2023**  
Processo nº 0002697-50.2024.6.02.8000

**Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2023, celebrado entre a União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS e o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, com interveniência do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL**, CNPJ nº 12.364.881/000109, com sede na Rua Vigário Belo, 111, Centro, CEP 57.940-000, São Miguel dos Milagres/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jadson Lessa dos Santos, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO**, com anuência do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, CNPJ nº 12.473.062/0001-08, situado na Avenida da Paz, 2076 - Centro, CEP: 57020-440, Maceió – Alagoas, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, que subscreve o presente Termo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Este Termo Aditivo tem por objeto o compartilhamento do Ponto de Inclusão Digital no município de São Miguel dos Milagres/AL, instalado pelo Tribunal Regional Eleitoral em parceria com o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para fins de ampliar o acesso à justiça aos cidadãos e jurisdicionados da Justiça do Trabalho, mediante a operacionalização, funcionamento e manutenção de Pontos de Atendimento do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCORDÂNCIA DO MUNICÍPIO E DA ANUÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO.**

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2023  
Processo Administrativo nº 0002697-50.2024.6.02.8000





**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

O Município de São Miguel dos Milagres através deste documento manifesta sua ciência e concordância com o compartilhamento do Ponto de Inclusão Digital objeto do Convênio nº 09/2023 com Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, subscreve o presente termo aditivo como anuente, manifestando ciência do teor deste Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO TRE/AL.**

Em virtude da inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, previsto no preâmbulo deste aditivo, o TRE/AL se compromete a garantir o compartilhamento dos espaços de funcionamento do Ponto de Inclusão Digital, de modo a viabilizar o atendimento aos ramos da Justiça Eleitoral e do Trabalho, incluindo, no que possível, mobiliário, equipamentos e funcionalidades, a exemplo do link de dados, desde que aferida a viabilidade técnica e não comprometa os serviços hoje prestados pela Justiça Eleitoral.

**CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL.**

Este termo aditivo tem amparo no art. 116, da Lei nº 8.666/1993

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO AUTORIZAÇÃO DO TERMO**

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão nº 3379 (evento SEI nº 1535048, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta Corte, acostado aos autos do Procedimento SEI nº 0002697-50.2024.6.02.8000.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.





**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 03 de julho de 2024

**Pelo TRE/AL:**

  
**Desembargador Klever Rego Loureiro**  
**Presidente**

**Pelo Município:**

JADSON LESSA DOS SANTOS:814604734  
34

Assinado de forma digital por JADSON LESSA DOS SANTOS:81460473434

**Sr. Jadson Lessa dos Santos**  
**Prefeito**

**Pelo TRT/19ª Região**

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:30819150  
1

Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501  
Dados: 2024.07.10 10:50:22 -03'00'

**Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo**  
**Presidente**